

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE ECONOMIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL  
EDITAL INTERNO - PEPI-UFRJ

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO  
EXTERIOR

## 1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional (PEPI-UFRJ) realizará processo seletivo interno para a indicação de alunos regularmente matriculados no curso de doutorado para concorrerem ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – conforme as regras estabelecidas pelo Edital Nº 44/2022 de daquela instituição disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.2 É de responsabilidade dos candidatos a ciência e o cumprimento de todas as cláusulas daquele Edital e anexos, considerando-se desclassificados deste Processo aqueles que não atenderem a quaisquer uma das mesmas, inclusive a exigência de apresentação de comprovante de proficiência em língua estrangeira emitido por instituição oficial (vide anexo II do Edital CAPES 44/2022).

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos Candidatos deverá feita por meio eletrônico através do endereço [pdsepepi2023@gmail.com](mailto:pdsepepi2023@gmail.com) entre os dias 15 de janeiro de 2023 e 8 de fevereiro de 2023.

2.2 O candidato deverá entregar, em meio eletrônico, no ato da inscrição:

- Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período da vigência do Programa, de até 20 páginas, contendo, obrigatoriamente: i) Título; ii) Justificativa; iii) Objetivos; iv) Metodologia; v) Cronograma organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior; vi) Instituição de destino e co-orientador no exterior; vii) Referências bibliográficas;
- Projeto de Qualificação aprovado;
- Capítulos da tese de doutorado já desenvolvidos até o momento da inscrição;
- Carta de Aceite do Orientador da instituição de destino;
- Currículo Lattes atualizado.
- Carta do Orientador no Brasil indicando aprovação do estágio sob supervisão do co-orientador no exterior e na instituição de destino.

2.3 A Coordenação do Curso verificará a documentação pertinente à candidatura e homologará as inscrições.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental (caráter eliminatório) e de análise de mérito do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório) por uma Comissão especialmente designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Programa.

3.2 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I - atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

II - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

III - a plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

IV - pertinência do Projeto de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

V - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

3.3 Em caso de empate, serão considerados para desempate:

1º. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil.

2º. A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato.

3.4 O resultado da seleção, bem como todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato da inscrição, até o dia 13 de fevereiro de 2023.

1º. Os recursos ao resultado da seleção devem ser interpostos através do email [pdsepepi2023@gmail.com](mailto:pdsepepi2023@gmail.com) até o dia 15 de fevereiro de 2023.

2º Os resultados da avaliação dos recursos serão disponibilizados até o dia 16 de fevereiro de 2023. Não serão apreciados recursos desta avaliação.

3.6. A desistência por parte de candidato (a) selecionado (a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 2023